TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

DAIANE VIRGINIA ALVES ROSOLEN
MARIA LUCIA CURY FIGUEIREDO TRAVI

Apêndice XI

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

PROJETO BÁSICO
MODELO I – AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA DIRETA
(aquisições até R$ 17.600,00)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Serviços Gerais
Unidade Gestora: Serviços Gerais

2 – Objeto

Aquisição de balança para pesagem diária do lixo reciclável e do rejeito descartados na Sede do Tribunal, com a finalidade de manter os registros em relatórios monitorados pela Unidade Socioambiental, que são consolidados com outros indicadores para avaliação de desempenho ambiental e reportados mensalmente às entidades competentes dentro da estrutura do Poder Judiciário.

3 – Justificativa

A presente aquisição de balança visa atender à demanda da Unidade Socioambiental que necessita apresentar relatórios mensais de avaliação de desempenho ambiental, com diversos indicadores, dentre os quais se encontra a quantidade de materiais recicláveis e de rejeito que é disposta para recolhimento pela Comcap (Autarquia de Melhoramentos da Capital) diariamente, na Sede do Tribunal.

Tal levantamento encontra-se alinhado com a Política de Responsabilidade Socioambiental, estabelecida para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme a Resolução do CNJ nº 201 de 03/03/2015, Art. 6º, Item 3, Art. 9º, 10 e 11 e Anexo I, Indicador nº 8 - Gestão de Resíduos, conforme Ato Conjunto n. 24/CSJT.TST.GP, de 13 de novembro de 2014 e conforme Portaria SEAP nº 87, de 30 de março de 2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Para atender às demandas estabelecidas em tais diretrizes, especificamente no que se refere aos

resíduos comuns, frisando que seriam apenas aqueles destinados ao recolhimento, pela municipalidade, nos prédios da Sede do Tribunal, faz-se necessário repor a balança que foi danificada e para o qual não se constatou a possibilidade de reparo (chamado junto ao SEMAN nº 4477/2019).

Desta forma, apurou-se que a única solução para atender esta demanda é a aquisição do produto no mercado, uma vez que o Tribunal não dispõe, no momento, de balanças em estoque que pudessem suprir tal necessidade.

Foi necessário realizar uma ampla pesquisa sobre as balanças disponíveis no mercado.

Neste processo, constatou-se que algumas marcas possuem assistências técnicas apenas em outras localidades, como Vale do Itajaí, Litoral Norte ou Sul do Estado, o que dificultaria bastante um eventual reparo, visto que o Tribunal não possui meios para transportar a balança para outras regiões do Estado, sobretudo, em caso de reparo após o vencimento da garantia. Isto levou à eliminação de alguns possíveis concorrentes.

Também obtivemos informações dos próprios fornecedores, de que alguns fabricantes se utilizam de uma estratégia para a comercialização de seus produtos. Algumas balanças são oferecidas no mercado com um custo mais baixo de aquisição, porém, em caso de quebra de alguma peça, os custos para o reparo são muito superiores, devido a forma como a balança é construída, justamente no intuito de baratear os custos iniciais. São balanças que em caso de quebra, tem a característica de ser inviável a troca de apenas uma peça, sendo necessário trocar todo um conjunto de peças que são montadas em blocos.

Outro ponto crítico, que traz bastante risco para a compra, é a quantidade de balanças sem selo do Inmetro e/ou sem a devida autorização para comercialização para as quais não há meios de se verificar a garantia um nível mínimo de qualidade, tampouco sendo possível rastrear a origem do produto ou confiança na existência de peças de reposição.

Estas características mercadológicas uniram-se à outras de cunho mais técnico, de maneira que para se obter um produto que atenda não apenas às nossas necessidades imediatas, mas também, cujo fabricante siga todas as normas exigidas pelos órgãos competentes, chega-se a um custo de aquisição ligeiramente superior ao que uma pesquisa superficial de produtos similares possa eventualmente sugerir.

Porém, pode-se notar que algumas das marcas cotadas estão entre as melhores fabricantes de balanças do mercado brasileiro, para as quais temos boas perspectivas quanto à durabilidade e à confiabilidade do pacote de soluções oferecido pelos fabricantes.

É importante salientar que, mesmo com todos estes detalhes, ainda assim foi possível alcançar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado formal, com base nos critérios expostos.

4 - Forma da contratação

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 24, inciso II e de outras normas aplicáveis a este objeto.

5 - Detalhamento do objeto

1 (uma) Balança Digital, totalmente eletrônica
Características: Com Coluna
Classe de exatidão: III
Gabinete: A prova d´água, umidade e pó e alta resistência à corrosão
Estrutura e plataforma: Estrutura de aço carbono com plataforma em aço inox ou estrutura e plataforma em aço carbono, com plataforma pintada com tinta resistente tipo epóxi, poliuretano ou equivalente
Capacidade nominal de pesagem: 300 kg.
Precisão: 50 gramas
Alimentação: Fonte automática “Full Range” externa (50/60Hz)
Impressora integrada: Não
Pés: reguláveis em altura
Unidade de Pesagem: g. e Kg.
Display Visor: Cristal líquido, LED ou LCD
Garantia de Fábrica:12 meses contra defeitos de fabricação
Itens Inclusos: 1 Fonte de Alimentação, 1 Manual de Instruções em Português
Comando de tara para descontar o peso de embalagens
Indicação do peso: com mínimo de 5 dígitos
Plug compatível com a norma NBR14136
Possuir selo de inventário do Inmetro
Possuir portaria com autorização para comercialização emitida pelo Inmetro/DIMEL (http://www.inmetro.gov.br/legislacao/consulta.asp?seq_classe=2)
Possuir rede de assistência técnica autorizada disponível na Região Metropolitana de Florianópolis (de acordo com a Lei Complementar Estadual de Santa Catarina 495 de 2010).

Prazo de Entrega: Até 30 dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Rua Santos Saraiva,1309 - Estreito (Almoxarifado) - Horário: 12:00h às 19:00h – Florianópolis, SC

6 – Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a questão ambiental, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, exponho que as especificações dos bens deste Projeto Básico promovem a aquisição de bens que atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Para tanto, o fornecedor selecionado deverá:

a) Apresentar a melhor proposta, dentre as recebidas, desde que compatível com os preços do mercado;
b) Apresentar produto de qualidade, com as características especificadas;
c) Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não esteja proibido de licitar e contratar com a União.

8 – Obrigações da contratada

I - Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos na sede do Tribunal;
II - Entregar o bem no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da publicação da respectiva Nota de Empenho;
III – Responsabilizar-se diretamente pela troca do produto dentro de 2 (dois) dias úteis após a entrega, na hipótese de que se verifique problemas de qualidade, não atendimento das especificações técnicas do objeto ou mal funcionamento, arcando inclusive, por eventuais custos para a retirada do produto.
IV – Responsabilizar-se pela entrega de todos os documentos necessários para que a garantia do produto seja eventualmente requerida junto ao fabricante.
V – Responsabilizar-se por qualquer dano que ocasionalmente ocorra no transporte até o local de entrega.
VI – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo fiscal
VII – Manter a regularidade fiscal e trabalhista, atestadas por meio de certidões - Certidão Federal,

FGTS e CNDT.

9 – Obrigações do contratante

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.
II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega dos materiais.

10 – Gestão e Fiscalização

Gestor
Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi
Matrícula: 2488
Lotação: SERGE
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Diretor de Serviço
E-mail: maria.travi@trt12.jus.br
Ramal: 4051

Substituto do Gestor
Nome: Alessandro Gonçalves Vieres
Matrícula: 2804
Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4014
E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Rosângela Dias Martins
Matrícula: 942
Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: rosangela.martins@trt12.jus.br
Ramal: 4070

Substituta da Fiscal

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen
Matrícula: 4161

Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br
Ramal: 4053

11 – Recebimento do objeto

O recebimento provisório se dará por servidor lotado no Almoxarifado. Já o recebimento definitivo se dará por servidor lotado no SERGE (Rosângela Dias Martins - Matrícula 942, Alessandro Gonçalves Vieres - Matrícula 2804 ou Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi – Matrícula 2488).
Para o recebimento provisório será utilizada a "Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório", ANEXO X e para o recebimento definitivo será utilizada a "Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo", ANEXO XI. Ambas as listas constam da Portaria PRESI nº 267 de 21.11.2016.

12 – Condições de pagamento

Considerando-se a constatação da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação, o pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda, atestada pelo fiscal e pelo gestor da contratação.

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações complementares

Responsáveis pelo Projeto Básico:

Nome: Rosângela Dias Martins
Telefone: (48) 3216-4070
Horário: 07:00h às 14:00h

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen
Telefone: (48) 3216-4053
Horário: 12:00h às 19:00h

Endereço para entrega: Rua Santos Saraiva,1309 - Estreito (Almoxarifado)
Horário: 12:00h às 19:00h
Prazo para entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão e envio da Nota de Empenho

15 – Estimativa de custos

Este serviço realizou pesquisa de preços mediante solicitação de orçamentos a várias empresas do ramo, sendo que 5 (cinco) empresas apresentaram suas propostas.
Chegou-se ao valor total estimado para essa aquisição no valor de **R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**, considerando o menor preço, dos itens cotados, apresentadas pelas empresas interessadas no certame, conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTOS APRESENTADOS							
ITEM			EMPRESAS				
Qtde.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Toledo	JM	Filisul	Balsystem	Lógica
1	Unid.	Balança eletrônica	R$1.450,00	R$1.460,00	R$1.490,00	R$1.585,00	R$1.709,00

* A Empresa Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda apresentou a melhor proposta de preços e compatível com os preços de mercado.

16 – Recursos orçamentários

Os recursos destinados à aquisição estão previstos no orçamento gerenciado pelo SERGE – Serviços Gerais, para o exercício de 2020.
Tipo de procedimento – Compra Direta
Natureza da despesa – 44.90.52 – material permanente
Item nº 12017 do PAAC SERGE 2020

17 – Responsáveis pela elaboração do projeto básico

Integrantes técnicos:

Nome: Rosângela Dias Martins
Matrícula: 942
Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
E-mail: rosangela.martins@trt12.jus.br
Ramal: 4070

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen
Matrícula: 4161
Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente II
E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br
Ramal: 4053